



**Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ**

**LEI MUNICIPAL Nº 7.825, DE 01/08/2019**

**FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.**

**(Publicada em 02/08/2019)**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº 7.825 DE 01 DE AGOSTO DE 2019*

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores no Calendário Oficial do Município de Petrópolis, a ser comemorado anualmente, no segundo sábado do mês de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de agosto de 2019.*

*Bernardo Rossi*  
*Prefeito*

*Projeto: CMP 2743/2019*  
*Autor: Prof. Leandro Azevedo*